



## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE

### REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2025

#### I. OBJETO

Realização de Consulta Pública, para submeter aos interessados, a apresentação de normativo para disciplinar as soluções alternativas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, individuais e coletivas, quando configuradas como serviço público ou ações de saneamento de responsabilidade privada, e sua contabilização para fins de cumprimento das metas de universalização no âmbito do Estado de Pernambuco.

#### II. ENCAMINHAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES, LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

As contribuições deverão ser encaminhadas, no período compreendido entre **14 horas e 00 minutos** do dia **22/04/2025** às **23 horas e 59 minutos** do dia **28/04/2025** para o e-mail: **consultapublica01-25solucoesalternativas@arpe.pe.gov.br** ou para a sede da ARPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Aflitos, Recife-PE, CEP 52.050-020, no horário das 07h30 às 13h30.

Todas as informações e documentos estarão disponíveis no site da ARPE (<http://www.arpe.pe.gov.br>) durante todo o período de realização da consulta pública.

#### III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A realização da Consulta Pública nº 01/2025 pela ARPE tem por fundamento a seguinte legislação:

Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;

Resolução ANA nº 192, de 08 de maio de 2024; e

Resolução ARPE nº 085, de 08 de outubro de 2013.

#### IV. OBJETIVOS

A Consulta Pública nº 01/2025 de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

I - prestar informações ao público acerca da apresentação de normativo para disciplinar as soluções alternativas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, individuais e coletivas;

II - colher subsídios para o processo decisório da ARPE;

III - propiciar aos agentes e consumidores a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre assuntos de relevante interesse relacionados ao objeto da Consulta Pública, com observância dos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade e da

transparência;

IV - identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Consulta Pública; e

V - dar publicidade à ação regulatória da ARPE.

## V. PROCEDIMENTOS

Todas as contribuições recebidas no período da Consulta Pública serão analisadas por esta Agência de Regulação e os resultados serão apresentados no Relatório da Consulta Pública nº 01/2025.

O referido Relatório da Consulta Pública nº 01/2025, após aprovação pela Diretoria da ARPE, será divulgado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e ficará disponível no site da Agência (<http://www.arpe.pe.gov.br>), bem como na sua sede, situada à Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Aflitos, Recife – PE, CEP 52.050-020, como determina o artigo 6º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 29.367/2006.

Conforme disposto no artigo 4º, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.524/2003, e no artigo 8º da Resolução ARPE nº 82/2013, após análise do objeto da Consulta Pública nº 01/2025, será expedida a correspondente Resolução homologatória pela Diretoria Colegiada da Agência e publicada no Diário Oficial do Estado.

Recife, 16 de abril de 2025.

**CARLOS PORTO FILHO**

Diretor-Presidente

**FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA**

Diretor de Regulação Econômico-Financeira

**ROBERTA ARAÚJO MACHADO**

Diretora de Regulação Técnico-Operacional

**LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS**

Diretora Administrativo Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 16/04/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Pinheiro**, em 16/04/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Machado**, em 16/04/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Arthur Maranhao Tavares de Lima**, em 16/04/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **65719890** e o código CRC **C77742BB**.

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020, Telefone: